SF/26940.09256-00

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2022, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLIVEIRENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **BETO FARO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 192, de 2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLIVEIRENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 395, de 11 de agosto de 2021, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3264280708

SF/26940.09256-00

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente por meio do Decreto Legislativo nº 328, de 11 de setembro de 2001.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cabe à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a edição do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

fq2026-02320
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3264280708

SF/26940.09256-00

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 192, de 2022, combinado com informações do Tribunal Superior Eleitoral, revela que o presidente da entidade foi eleito suplente de vereador no Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais, nas eleições de 2024. Portanto, é atualmente suplente de vereador. Além disso, exerce os cargos de membro do diretório municipal e de 2º vogal da executiva municipal de partido político nesse mesmo Município.

Dessa forma, em princípio, a entidade apresentaria vinculação vedada pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Contudo, a documentação que instrui a matéria é antiga e somente indica a composição da diretoria da entidade até o ano de 2017. Dessa forma, não é possível afirmar que o quadro de diretores se manteve inalterado.

Por essa razão, para a adequada instrução da matéria, torna-se necessário obter informações sobre a composição atualizada da diretoria da entidade.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações:

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação, referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLIVEIRENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar

fq2026-02320
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3264280708

SF/26940.09256-00

serviço de radiodifusão comunitária no Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2022:

– composição atualizada da diretoria da entidade.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fq2026-02320
Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3264280708